

SEMEF

Secretaria Municipal de
Finanças, Planejamento e
Tecnologia da Informação



Prefeitura de
Manaus
O trabalho não para

Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE PROPRIEDADE DA EMPRESA ENVIRONMENTAL SYSTEMS RESEARCH INSTITUTE – ESRI, NA MODALIDADE ENTERPRISE AGREEMENT - EA

Manaus, 08 de maio de 2025.



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FÁTIMA GUSMÃO AFFONSO EM 08/05/2025 10:27:26
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: SERGIO AUGUSTO MAGALHAES DE SOUZA EM 08/05/2025 10:23:16
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUÁRIOS

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://siged.manaus.am.gov.br/cadastrousuarioexterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 55653DFA

SEMEFSecretaria Municipal de
Finanças, Planejamento e
Tecnologia da InformaçãoPrefeitura de
Manaus
O trabalho não para

Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

SUMÁRIO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR.....	1
1 IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	3
1.1 DADOS DA ORGANIZAÇÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF	3
04.312.658/0001-90.....	3
AV. BRASIL, 2971 – COMPENSA I.....	3
69.036-110 / (092) 3625-7151 E 3625-6729	3
MANAUS – AM / CEP: 69.036-110	3
1.2 GESTOR DA PASTA	3
2 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE	3
2.1 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)	3
2.2 DADOS DO DEMANDANTE	3
3 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	4
4 IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO/DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	4
4.1 TÍTULO	4
4.2 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	4
5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	5
5.1 CONTEXTUALIZAÇÃO	5
5.2 NECESSIDADE/DEMANDA	5
5.3 MOTIVAÇÃO	5
5.4 BENEFÍCIOS REAIS E POTENCIAIS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO	5
5.5 ESTIMATIVA DA DEMANDA	6
5.6 PARCELA OU NÃO DA SOLUÇÃO	6
5.7 ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAIS	7
6 ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	7
6.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO COMO UM TODO:.....	7
6.2 PLATAFORMA ARCGIS ENTERPRISE – ITEM 1	7
6.3 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – EEAP – ITEM 2.....	12
7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	13
7.1 REQUISITOS DE NEGÓCIO	13
7.2 REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS.....	14
7.3 REQUISITOS DE MANUTENÇÃO.....	14
7.4 REQUISITOS TEMPORAIS	16



SEMEFSecretaria Municipal de
Finanças, Planejamento e
Tecnologia da InformaçãoPrefeitura de
Manaus
O trabalho não para

Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

7.5 DO REAJUSTE DE PREÇO	16
7.6 REQUISITOS DE ENTREGA/IMPLANTAÇÃO	16
7.7 REQUISITOS DE GARANTIA	17
8 SOBRE A VIGÊNCIA DO CONTRATO	17
9 MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	17
9.1 INSTRUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS.	17
9.2 DINÂMICA DO CONTRATO:	18
10 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS.....	19
10.1 LICENCIAMENTO CORPORATIVO – EA.....	19
10.2 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.....	19
11 DA FISCALIZAÇÃO	20
12 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES.....	20
12.1 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:	20
12.2 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:.....	21
13 DO PAGAMENTO	22
14 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	22
14.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	22
15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	23
16 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	23
16.1 MODALIDADE DA LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO	24
17 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24
18 DISPOSIÇÕES GERAIS	24
19 APROVAÇÃO	25
20 APROVAÇÃO DA ÁREA DEMANTANTE	26
21 APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO.....	26



1 IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO**1.1 Dados da organização**

Órgão/Entidade Proponente:	Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF
CNPJ:	04.312.658/0001-90
Endereço:	Av. Brasil, 2971 – Compensa I
Fones:	69.036-110 / (092) 3625-7151 e 3625-6729
Cidade / CEP:	Manaus – AM / CEP: 69.036-110

1.2 Gestor da pasta**NOME:** Clécio da Cunha Freire**CARGO:** Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação**2 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE****2.1 Documento de Formalização da Demanda (DFD)**

Título: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços licença de uso de softwares de propriedade da empresa Environmental Systems Research Institute – ESRI, na modalidade Enterprise Agreement - EA, para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF.

Data: 22/04/2025**2.2 Dados do Demandante****Nome:** Sergio Augusto Magalhães de Souza**Cargo:** Subsecretário de Tecnologia da Informação**Unidade Administrativa:** SUBTI**E-mai:** sergio@manaus.am.gov.br

3 EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº	NOME	ÁREA
1	Hélio Marcos Menezes de Lima	Integrante Requisitante
2	Wesley da Silva Prata	Integrante Técnico
3	Fátima Gusmão Affonso	Integrante Administrativo

4 IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO/DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Título

4.1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços licença de uso de softwares de propriedade da empresa Environmental Systems Research Institute – ESRI, na modalidade Enterprise Agreement - EA, para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF.

4.2 Identificação do Objeto

4.2.1 O objeto desta contratação é a **aquisição de serviços especializados de licenciamento de software ArcGIS da empresa ESRI**, sob o modelo **Enterprise Agreement (EA)**, com vigência de 36 (trinta e seis) meses, incluindo:

4.2.1.1 Licenciamento ilimitado do software ArcGIS em suas versões Desktop, Enterprise e Online;

4.2.1.2 Suporte técnico especializado da fornecedora;

4.2.1.3 Atualizações tecnológicas contínuas;

4.2.1.4 Créditos para serviços técnicos de consultoria (EEAP – Enterprise Advantage Program).

4.2.2 A contratação visa dar continuidade ao uso estratégico da plataforma ArcGIS como ambiente institucional de geocolaboração, utilizado por diversos setores da administração municipal para planejamento urbano, gestão territorial, transparência, geoinformação e tomada de decisão com base em dados espaciais.

4.2.3 Contratação de serviços de tecnologia da informação, nos termos das tabelas a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas deste Termo de Referência:

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
1	ID 510526	SERVIÇO DE LICENÇAS DE SOFTWARES, Característica(s): especializado em licença de uso do software ArcGis na modalidade Enterprise Agreement - EA, com suporte e atualizações por 36 meses.	Unid.	1



2	ID 510534	SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA, Característica(s): especializado em suporte técnico em EEAP - Technical Advisor Crédito do software ArcGis na modalidade EA - Enterprise Agreement.	Créditos.	600
---	-----------	---	-----------	-----

5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Contextualização

- 5.1.1 A Prefeitura Municipal utiliza, desde 2015, a plataforma ArcGIS como base tecnológica para estruturação e execução de políticas públicas sustentadas por dados geoespaciais. Essa plataforma está instalada em data center próprio, operando com ArcGIS Enterprise 10.9.1, e é integrada a diversos sistemas e áreas finalísticas da gestão municipal. O licenciamento vigente, estabelecido via contrato corporativo do tipo Enterprise Agreement (EA), encerrará em junho de 2025, o que torna necessária a contratação para garantir a continuidade dos serviços e ampliar o uso da solução.

5.2 Necessidade/Demanda

- 5.2.1 A demanda consiste na renovação do licenciamento da plataforma ArcGIS na modalidade de subscrição, com abrangência institucional, para o período de 2025 a 2028. A contratação contempla, além do direito de uso dos produtos, acesso a atualizações, suporte técnico especializado e capacitação. A solução é indispensável para continuidade das atividades de órgãos que dependem diretamente de geoprocessamento para análise territorial, atendimento ao cidadão e formulação de políticas públicas.

5.3 Motivação

- 5.3.1 A motivação está relacionada à indispensabilidade de continuidade dos serviços e funcionalidades da plataforma atual, que se integra aos fluxos de trabalho já consolidados nas secretarias. O ambiente é interoperável, seguro, e atende plenamente às normas técnicas e exigências legais. A troca da solução acarretaria altos custos de migração, treinamentos e interrupções críticas.

5.4 Benefícios Reais e Potenciais Esperados com a Contratação

- 5.4.1 Espera-se como benefícios Potenciais: continuidade de serviços geoespaciais de alta disponibilidade, modernização gradual com adoção de novos recursos da Esri, redução de riscos operacionais, ampliação da atuação em campo com aplicativos móveis, e mais agilidade em resposta a eventos extremos. A integração com painéis, dashboards e serviços web garante maior eficiência na comunicação institucional e na prestação de contas à sociedade.



5.4.2 Em resumo os principais benefícios reais da contratação dos serviços são:

- I. Manter o atendimento ágil ao cidadão;
- II. Promover a integração entre os sistemas;
- III. Prover a geolocalização integrados nos serviços E-GOV;
- IV. Apoiar a ampliação do Licenciamento Integrado Municipal – SLIM;
- V. Apoiar a atualização constante do cadastro Técnico Multifinalitário, mantendo a justiça fiscal;
- VI. Apoiar nas políticas públicas de urbanismo, meio ambiente e desenvolvimento econômico, vigilância sanitária;
- VII. Apoiar nos projetos de cidade inteligente.

5.5 Estimativa da Demanda

5.5.1 Especificações e quantitativos: Seguem a seguir os serviços dentro das necessidades previstas:

ITEM	CÓDIGO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR ANO 1	VALOR ANO 2	VALOR ANO 3	VALOR TOTAL
1	ID 510526	SERVIÇO DE LICENÇAS DE SOFTWARES, Característica(s): especializado em licença de uso do software ArcGis na modalidade Enterprise Agreement - EA, com suporte e atualizações por 36 meses.	Unid.	1	R\$ 2.644.381,67	R\$ 2.441.360,60	R\$ 2.441.360,60	R\$ 7.527.102,87
2	ID 510534	SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA, Característica(s): especializado em suporte técnico em EEAP - Technical Advisor Crédito do software ArcGis na modalidade EA - Enterprise Agreement.	Creditos.	600	R\$166.702,04	R\$ 166.702,04	R\$ 166.702,04	R\$ 500.106,12
TOTAL GERAL							R\$ 8.027.208,99	

5.5.2 O prazo de vigência da contratação é de 36 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;

5.5.3 O custo total da contratação é de **R\$ 8.027.208,99 (Oito Milhões, Vinte e Sete Mil, Duzentos e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

5.6 Parcela ou não da Solução

5.6.1 A contratação não se trata de parcela de uma solução maior, mas sim da solução completa de licenciamento da plataforma ArcGIS para o período definido. A solução contratada é autossuficiente no



que se refere aos produtos, suporte e serviços técnicos envolvidos, sendo parte da estratégia tecnológica integrada da administração.

5.7 Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Organizacionais

5.7.1 Conforme estabelece a Lei nº 14.133, de 01/04/2021, as aquisições e contratações deverão constar de planejamento definido para as diversas demandas do órgão. Esse planejamento é identificado pelo Plano de Contratações Anual (PCA) e é ele que subsidia a elaboração das leis orçamentárias dos órgãos públicos.

5.7.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2025, conforme detalhado a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 04312658000190-0-000001/2025.
(<https://pncp.gov.br/app/pca/04312658000190/2025>);
- II. Data de Publicação no PNCP: 29/11/2024;
- III. Id do item no PCA: 22 e 23;
- IV. Classe/Grupo: Serviço de Licença de Software, Serviços Técnicos Em Informática;

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS
Objetivos Estratégicos/Ações/Metas
EIXO ESTRATÉGICO: EFICIÊNCIA DA GESTÃO
PROGRAMA FINALÍSTICO: 0006 MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA
AÇÃO: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E GEORREFERENCIAMENTO

6 ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

6.1 Descrição do Serviço como um Todo:

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	Quantidade.	Prazo de Execução
1	SERVIÇO DE LICENÇAS DE SOFTWARES, Característica(s): especializado em licença de uso do software ArcGis na modalidade Enterprise Agreement - EA, com suporte e atualizações por 36 meses.	Serviço	1	36 meses
2	SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA, Característica(s): especializado em suporte técnico em EEAP - Technical Advisor Crédito do software ArcGis na modalidade EA - Enterprise Agreement.	Serviço	600 éditos	36 meses

6.2 PLATAFORMA ARCGIS ENTERPRISE – Item 1

6.2.1 Funcionalidades Gerais:

- 6.2.1.1 A tecnologia GIS (Geographic Information System, ou Sistema de Informação Geográficas) permite criar, gerenciar e analisar mapas e dados geográficos. Em termos simples, GIS transforma dados de localização



– como mapas, satélites e sensores – em informações visuais que ajudam a entender melhor o território e o ambiente ao nosso redor. Esse tipo de sistema permite que dados complexos, como o terreno, a infraestrutura e o clima, sejam visualizados de forma clara e prática. O GIS é essencial porque possibilita o monitoramento de áreas em risco, a simulação de cenários de desastres, e a análise rápida de condições que impactam diretamente a segurança da população.

- 6.2.1.2 A solução de geoprocessamento e inteligência espacial que se pretende adquirir deverá atender às necessidades de gerenciamento, análise e visualização de informações geográficas, proporcionando uma plataforma integrada e avançada. A solução deverá incluir uma plataforma de GIS corporativo para servidores e uma aplicação GIS desktop avançada, com recursos que atendam a demandas críticas de análise espacial e suporte a decisões de emergência.
- 6.2.1.3 O ArcGIS Enterprise deverá permitir o gerenciamento centralizado de dados geoespaciais com funcionalidades completas de mapeamento, análise, desenvolvimento de aplicativos e colaboração. Essa plataforma deverá ser compatível com infraestrutura local (on-premises) e ambientes de nuvem (AWS, Azure), assegurando flexibilidade e escalabilidade conforme a demanda de operação.

6.2.2 Componentes Principais

- 6.2.2.1 Servidor GIS (ArcGIS Server): Deverá permitir a publicação e o gerenciamento de serviços GIS, garantindo que as informações espaciais sejam acessíveis em dispositivos e sistemas internos.
- 6.2.2.2 Portal de Colaboração (Portal for ArcGIS): Deverá funcionar como um hub central (plataforma centralizada que facilita o gerenciamento, compartilhamento e visualização de mapas, aplicativos e dados geoespaciais) para mapas, aplicativos e dados, promovendo a colaboração interna e com parceiros externos.
- 6.2.2.3 Armazenamento de Dados (ArcGIS Data Store): Deverá permitir o armazenamento seguro e acessível de grandes volumes de conteúdo geoespacial em tempo real.
- 6.2.2.4 Adaptador Web (ArcGIS Web Adaptor): Deverá integrar o servidor GIS aos servidores web existentes, garantindo a segurança das informações e a continuidade do acesso.

6.2.3 Funcionalidades Avançadas

- 6.2.3.1 Mapeamento e Visualização: Deverá proporcionar ferramentas para visualização em múltiplas dimensões (2D e 3D), com layouts personalizáveis para facilitar a interpretação visual dos mapas e dados.
- 6.2.3.2 Análise Espacial e de Big Data: A solução deverá oferecer análise em tempo real, com integração de fontes IoT (interconexão de dispositivos e sensores que coletam e transmitem dados automaticamente, como câmeras, sensores ambientais, veículos e outros dispositivos conectados) e big data (capacidade de analisar um grande volume de dados gerados continuamente por diversas fontes, como sistemas IoT, redes sociais e outras plataformas digitais), promovendo insights (conhecimentos ou descobertas úteis



geradas a partir da análise de dados complexos, o sistema permite identificar padrões, tendências ou situações críticas em tempo real) detalhados para decisões informadas.

6.2.3.3 Automação e Personalização: Deverá permitir automação de fluxos de trabalho com utilização de scripts Python e Notebooks Jupyter, além de integração com APIs (conjuntos de definições e protocolos que permitem que diferentes softwares se comuniquem entre si) e SDKs (pacotes que fornecem ferramentas, bibliotecas e recursos para o desenvolvimento de software personalizado) para customizações.

6.2.3.4 Segurança e Controle de Acesso: A solução deverá garantir integração com sistemas de identidade corporativa, configurando permissões de acesso e opções de alta disponibilidade.

6.2.4 Aplicação Desktop ArcGIS Pro

6.2.4.1 Funcionalidades Gerais: A aplicação GIS desktop a ser adquirida deverá oferecer recursos avançados para visualização, edição e análise geográfica, sendo uma ferramenta completa para operações em 2D, 3D e 4D. Essa aplicação deverá suportar todas as necessidades de análise e mapeamento, incluindo a integração com a plataforma corporativa.

6.2.4.2 Funcionalidades Avançadas:

6.2.4.2.1 Edição e Análise de Dados: Deverá incluir um conjunto completo de ferramentas para análise espacial, modelagem 3D, análise de redes e estudo de visibilidade.

6.2.4.2.2 Cartografia Avançada: A solução deverá contar com recursos para design de mapas, layouts e integração com softwares de design gráfico.

6.2.4.2.3 Integração com Sistemas GIS: Deverá ser compatível com ArcGIS Enterprise e ArcGIS Online, possibilitando a colaboração e o compartilhamento de dados de mapeamento.

6.2.4.2.4 Extensões Analíticas: A solução deverá incluir suporte para extensões especializadas, como análise de imagens, redes e modelagem 3D.

6.2.5 Treinamento e Capacitação

6.2.5.1 A solução a ser contratada deverá incluir um programa de capacitação para os operadores, com treinamentos que abrangem desde o uso básico até funcionalidades avançadas, adaptados para as necessidades da Defesa Civil. Estes treinamentos deverão ser realizados remotamente.

6.2.6 Do Investimento

6.2.6.1 Após a contratação e entrega das licenças, serão pagos os valores referentes à aquisição de licenças de forma anual válidas por 36 (trinta e seis) meses.

6.2.7 Atualização do licenciamento do legado do parque ESRI da SEMEF.

6.2.8 Novos Licenciamentos ao longo dos 36 (trinta e seis) meses de contrato;

6.2.9 Tabela com as Licenças:



6.2.9.1 Produtos por subscrição de acesso e uso ilimitado pela vigencia do contrato:

TIPO DE PRODUTO	NOME DO PRODUTO
ArcGIS Enterprise Server	ArcGIS Enterprise Advanced
	ArcGIS Enterprise Standard
ArcGIS GIS Servers	ArcGIS GIS Server Advanced (up to 4 cores)
	ArcGIS GIS Server Standard (up to 4 cores)
Other	ArcGIS Monitor (Cores)
Staging ArcGIS Enterprise	ArcGIS Enterprise Advanced Staging
	ArcGIS Enterprise Standard Staging
Staging ArcGIS GIS Servers	ArcGIS GIS Server Advanced Staging
	ArcGIS GIS Server Standard Staging
Staging ArcGIS Monitor	ArcGIS Monitor Staging (Cores)

6.2.9.2 Manutenção das seguintes licenças já existentes no ambiente da Prefeitura:

TIPO DE PRODUTO	NOME DO PRODUTO	QTDE EXISTENTE	QTDE AQUISIÇÃO	TOTAL
ArcGIS Enterprise Server	ArcGIS Enterprise Advanced Up to Four Cores Perpetual License	1	0	1
ArcGIS Server Additional Capability	ArcGIS Image Server Up to Four Cores Perpetual License	1	0	1
	ArcGIS GeoEvent Server Up to Four Cores Perpetual License	1	0	1
ArcGIS Enterprise Server Staging	ArcGIS Enterprise Advanced Up to Four Cores Staging Server Perpetual License	1	0	1
ArcGIS Enterprise User Types	ArcGIS Enterprise Creator User Type Perpetual License	2	0	2
ArcGIS Desktop	ArcGIS Desktop Advanced - Concurrent Use Perpetual License – Ano 1 somente	10	0	10
	ArcGIS Desktop Standard - Concurrent Use Perpetual License – Ano 1 somente	70	0	70
	ArcGIS Desktop Basic - Concurrent Use Perpetual License – Ano 1 somente	40	0	40
ArcGIS Desktop Extensions	ArcGIS 3D Analyst - Concurrent Use Perpetual License – Ano 1 somente	10	0	10
	ArcGIS Geostatistical Analyst - Concurrent Use Perpetual License – Ano 1 somente	2	0	2
	ArcGIS Network Analyst - Concurrent Use Perpetual License – Ano 1 somente	5	0	5



	ArcGIS Spatial Analyst - Concurrent Use Perpetual License – Ano 1 somente	10	0	10
	ArcGIS Data Interoperability - Concurrent Use Perpetual License – Ano 1 somente	1	0	1

6.2.9.3 Produtos por subscrição de acesso e uso ilimitado pela vigencia do contrato conforme o respectivo ano de contrato:

TIPO DE PRODUTO	NOME DO PRODUTO	ANO 1	ANO 2	ANO 3
ArcGIS Online User Type	ArcGIS Online Contributor User Type Annual Subscription	40	45	50
	ArcGIS Online Mobile Worker User Type Annual Subscription	8	13	15
	ArcGIS Online Creator User Type Annual Subscription	4	5	6
	ArcGIS Online Professional Plus User Type Annual Subscription	0	2	2
	ArcGIS Online Credits; Block of 1,000	10	13	15
ArcGIS Enterprise User Type	ArcGIS Enterprise Contributor User Type Annual Subscription	45	50	55
	ArcGIS Enterprise Mobile Worker User Type Annual Subscription	8	10	12
	ArcGIS Enterprise Creator User Type Annual Subscription	2	3	4
	ArcGIS Enterprise Professional User Type Annual Subscription	0	70	80
	ArcGIS Enterprise Professional Plus User Type Annual Subscription	0	15	20
ArcGIS Pro Extensions for Enterprise	ArcGIS 3D Analyst for ArcGIS Pro User Type Annual Subscription	0	2	2
	ArcGIS Data Reviewer for ArcGIS Pro User Type Annual Subscription	0	1	1
	ArcGIS Geostatistical Analyst for ArcGIS Pro User Type Annual Subscription	0	3	3
	ArcGIS Network Analyst for ArcGIS Pro User Type Annual Subscription	0	1	1
	ArcGIS Spatial Analyst for ArcGIS Pro User Type Annual Subscription	0	5	5
	ArcGIS Workflow Manager for ArcGIS Pro User Type Annual Subscription	0	1	1
	ArcGIS LocateXT for ArcGIS Pro User Type Annual Subscription	0	1	1
	ArcGIS Data Interoperability for ArcGIS Pro User Type Annual Subscription	0	1	1
Other	ArcGIS Image Analyst for ArcGIS Pro User Type Annual Subscription	0	1	0
	ArcGIS Drone2Map Advanced for ArcGIS Enterprise Annual Subscription	2	2	2
	ArcGIS Developer Bundle Annual Subscription	2	2	2

6.2.10 LICENCIAMENTO

6.2.10.1 O licenciamento será por 36 meses, período no qual se garante cobertura contratual de suporte técnico com atualização das licenças.



- 6.2.10.2 As licenças elencadas no item 6.2.9.2 após o término da vigência contratual serão de propriedade da CONTRATANTE independente de um novo contrato de atualização/suporte técnico de licenças.
- 6.2.10.3 As licenças abaixo listadas, serão licenciadas por meio de subscrição anual e terão vigência por 36 (trinta e seis) meses, ou seja, ao longo da vigência contratual, ao término do contrato a Contratante não terá direito de propriedade:
- 6.2.10.4 ArcGIS Drone2Map;
- 6.2.10.5 ArcGIS Online;
- 6.2.10.6 As licenças elencadas no item 6.2.9.3, poderão ser consumidas de forma ilimitada na modalidade de subscrição anual e terão vigência por 36 (trinta e seis) meses, ou seja, ao longo da vigência contratual. Ao término do contrato a CONTRATANTE não terá direito de propriedade sob o licenciamento.

6.3 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – EEAP – Item 2

- 6.3.1 A CONTRATADA deverá prestar serviços de Suporte Técnico Especializado ESRI denominado EEAP (Enterprise Advantage Program).
- 6.3.2 O modelo EEAP ESRI está contemplado 200 créditos/ano, totalizando 600 (seiscentos) créditos em 36 meses de contrato e deverá obrigatoriamente consumir ao menos uma visita ao ano de um profissional Especialista ArcGIS (Technical Advisor); Os créditos poderão ser usados ao longo da vigência contratual.
- 6.3.3 O TA – Technical Advisor deverá apoiar a CONTRATANTE no planejamento de uso da plataforma ArcGIS ao longo do contrato. Dentre as principais atividades a serem executadas pelo TA estão:
- 6.3.4 Documentar e comunicar as recomendações de uso da plataforma ArcGIS para a CONTRATANTE;
- 6.3.5 Apoiar o planejamento de manutenção e upgrade dos produtos ArcGIS;
- 6.3.6 Apoiar na validação de novos produtos e versões, assim como em integração com novas tecnologias;
- 6.3.7 Propor soluções técnicas que garantam a execução de aplicações para qualquer funcionalidade das ferramentas ESRI em virtude de upgrade; as melhores práticas preconizadas ESRI;
- 6.3.8 Aconselhamento técnico, direcionamento e transferência de conhecimento na solução de problemas.
- 6.3.9 Os créditos serão mensurados, conforme tabela apresentada a seguir:

Atividade/Item	Valor Crédito Capacitação e Serviços	Observações
Serviço Especializado (Presencial)	35 créditos = 40 horas	Alocação semanal de profissional nas dependências da contratante.
Serviço Especializado (Remoto)	26 créditos = 40 horas	Alocação 40 horas consecutivas de profissional. Atuação remota.



Serviço Especializado (Presencial)	10 créditos = 8 horas	Alocação por 8 horas consecutivas de profissional nas dependências da contratante.
Serviço Especializado (Remoto)	6 créditos = 8 horas	Alocação por 8 horas consecutivas de profissional. Atuação remota.
Treinamentos Modelo EAD	5 créditos = por usuário / acesso único	Acesso a todos dos treinamentos no modelo EAD disponíveis na Plataforma LMS Imagine.
Treinamento in Company – 8 horas*	21 créditos	Infraestrutura de treinamento por conta da contratante. Máximo de 12 alunos por turma.
Treinamento in Company – 16 horas*	30 créditos	
Treinamento in Company – 24 horas*	39 créditos	
Treinamento Remoto – 8 horas	15 créditos	Turma fechada remota, máximo de 12 alunos por turma.
Treinamento Remoto – 16 horas	21 créditos	
Treinamento Remoto – 24 horas	28 créditos	
Treinamento Internacional (Presencial)	65 créditos	A Imagem deverá informar com 5 meses de antecedência acerca da realização da capacitações Internacionais, e a Prefeitura de Manaus informará, com 4 meses de antecedência dos eventos, acerca de seus interesses quais as pessoas que participarão

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Requisitos de Negócio

- 7.1.1 A solução deverá garantir a continuidade da infraestrutura de geocolaboração utilizada pela Prefeitura de Manaus, sustentando as atividades de gestão urbana, territorial, ambiental e outras áreas estratégicas.
- 7.1.2 Atualizar as licenças atuais, mantendo suporte técnico, acesso a novas funcionalidades e correções de segurança ao longo de 36 meses de contrato.



- 7.1.3 Viabilizar o uso ilimitado por subscrição de produtos e extensões da plataforma ArcGIS, por meio de modelo Enterprise Agreement (EA), otimizando o custo-benefício e evitando limitações por número de usuários ou acessos simultâneos.
- 7.1.4 Disponibilizar ferramentas que possibilitem visualização, análise e cruzamento de dados geoespaciais para subsidiar decisões estratégicas dos gestores públicos.
- 7.1.5 Facilitar a oferta de serviços públicos georreferenciados nos canais digitais da Prefeitura, como mapeamento de serviços, fiscalização, mobilidade urbana e transparência.
- 7.1.6 Incluir suporte técnico e capacitação contínua dos servidores para uso pleno das ferramentas adquiridas, fortalecendo a autonomia da equipe local.

7.2 Requisitos Legais e Normativos

- 7.2.1 A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:
 - 7.2.1.1 Lei Federal nº. 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, especialmente em relação à inexigibilidade de Licitação: A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com base no inciso I do art. 74 da Lei 14.133/2021, justificada pela exclusividade da Imagem Geosistemas e Comércio LTDA representante da Esri no Brasil, conforme documentos de exclusividades anexos ao processo;
 - 7.2.1.2 Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019. que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP);
 - 7.2.1.3 Decreto Municipal No. 3.652, de 15/03/2017, que institui a Política de Segurança da Informação e Comunicação – POSIC – no âmbito da Prefeitura de Manaus e dá outras providências.

7.3 Requisitos de Manutenção

- 7.3.1 O contrato de manutenção deverá garantir que a solução receba atualizações regulares e suporte técnico especializado durante o período de vigência, assegurando a continuidade das operações e a integridade dos dados. Esse serviço deverá incluir atendimento para resolução de problemas técnicos e suporte na atualização dos softwares.
- 7.3.2 A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico padrão pelo período da vigência contratual, conforme as especificações abaixo.
- 7.3.3 Os serviços de suporte técnico, inerente as licenças de software, compreendem o atendimento para identificação e correção de falhas ou inconsistências detectadas nos produtos, inclusive nas suas configurações e parametrizações, também se aplica na prestação de informações necessárias ao esclarecimento de dúvidas, de forma a garantir o perfeito funcionamento e utilização dos softwares, de acordo com o estabelecido nos manuais que acompanham o produto.



7.3.4 Portanto, o Suporte Técnico deve prestar atendimento para:

- I. Auxiliar na instalação dos softwares desenvolvidos pela fabricante;
- II. Apoiar na verificação do êxito ao licenciar os softwares fornecidos;
- III. Esclarecer dúvidas operacionais na Plataforma ArcGIS;
- IV. Auxiliar na identificação de bug nas interfaces da Plataforma ArcGIS;
- V. Indicar solução de contorno (workaround) para bug, quando possível;
- VI. Indicar procedimento mais adequado para atendimento aos problemas reportados;
- VII. Prover informações sobre as funcionalidades de edição e análise de dados;

7.3.5 Indicar melhores práticas da fabricante para a Plataforma ArcGIS.

7.3.6 Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados nos dias úteis, das 08:00 às 18:00 (horário de Brasília), mediante abertura de chamado pela CONTRATANTE no sistema de suporte técnico fornecido pela CONTRATADA.

7.3.7 O atendimento poderá ser realizado remotamente por contato telefônico ou meio eletrônico, para fornecimento de informações e/ou orientações relacionados aos problemas detectados na utilização dos produtos licenciados, assim como, para o esclarecimento de dúvidas relacionadas aos produtos e serviços que compõem o objeto contratado.

7.3.8 Deverá, ainda, ser disponibilizado pela CONTRATADA um meio eletrônico pela internet para que a CONTRATANTE possa verificar, sempre que necessário, as informações de suporte técnico executados, como por exemplo:

- I. Data/hora da abertura do chamado de suporte técnico;
- II. Nome do responsável pela abertura do chamado;
- III. Número de identificação do chamado
- IV. Descrição do problema
- V. Descrição da solução implantada, se existir;
- VI. Data/hora do início do atendimento;
- VII. Data/hora da conclusão da solução operacional;
- VIII. Data/hora da solução definitiva do chamado;

7.3.9 Nível de Atendimento do Suporte Técnico

7.3.9.1 Primeiro nível (service desk):

- I. Todas as solicitações, em um primeiro momento, são classificadas neste primeiro nível de atendimento.
- II. As ocorrências deste nível abrangem principalmente instalação, configuração, licenciamento, dúvidas e/ou problemas geralmente originados pelos usuários finais, relacionados ao uso do produto.
- III. Caso não seja possível a solução da ocorrência neste nível de atendimento, a mesma será escalada para o segundo nível de atendimento.



7.3.9.2 Segundo nível:

- I. São classificadas neste nível, as solicitações que serão analisadas por um segundo analista, responsável pela execução de testes e pesquisas mais detalhadas.
- II. Caso não seja possível a solução da ocorrência neste nível de atendimento, a mesma será escalada para o terceiro e último nível de atendimento, com histórico detalhado para agilizar o processo de atendimento.

7.3.9.3 Terceiro nível:

- I. São escalados para o terceiro nível de atendimento as ocorrências que precisam ser remetidos para o fabricante do software.
- II. A CONTRATADA deverá disponibilizar para download, durante o prazo de vigência contratual, todas as atualizações corretivas, evolutivas, de segurança e releases referentes ao software, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante, num prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da atualização ou releases;
- III. A CONTRATADA deverá disponibilizar para download, durante a vigência contratual, novas versões do software, num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o lançamento da nova versão.

7.4 Requisitos Temporais

- 7.4.1 O contrato para a aquisição da solução terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 7.4.2 Durante toda a vigência contratual, deverão ser assegurados à CONTRATANTE o acesso contínuo às licenças contratadas, suporte técnico e entregas pactuadas no plano de trabalho e ordens de serviço;
- 7.4.3 A execução dos serviços será acompanhada por plano de fiscalização, conforme definido pela equipe técnica, com avaliação periódica de conformidade e desempenho contratual;
- 7.4.4 As regras detalhadas sobre reajuste de preços estão dispostas no item 7.5 deste Termo de Referência.

7.5 Do Reajuste de Preço

- 7.5.1 Os preços dos serviços a serem contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses;
- 7.5.2 Após transcorrido o período de 12 (doze) meses, o preço contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base o índice IPC Fipe;
- 7.5.3 A concessão do reajustamento de preços deverá ser precedida de solicitação pela CONTRATADA, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes.

7.6 Requisitos de Entrega/Implantação



- 7.6.1 Os serviços deverão ter início a contar da assinatura do contrato, ficando o recebimento a cargo da Comissão para Acompanhamento e Fiscalização e Gestão do Contrato, conforme o item 11.1 do presente Termo de Referência.

7.7 Requisitos de Garantia

- 7.7.1 Será exigida a garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 96, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021 ou depósito na Conta Corrente da Prefeitura Municipal de Manaus (Banco do Brasil; Agência nº 3563-7; Conta Corrente nº 5.350-3).
- 7.7.2 Caso o valor do Contrato seja alterado, em conformidade com o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá haver complementação da garantia apresentada, nos mesmos moldes daquela escolhida anteriormente, no prazo de 03 (três) dias do recebimento pela contratada do consequente aviso, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.
- 7.7.3 A garantia contratual prestada será restituída à contratada após o cumprimento de todas as obrigações contratuais e a expedição do Termo de Recebimento Definitivo do Serviço e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade técnica prevista no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.
- 7.7.4 Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia.

8 SOBRE A VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1 Conforme o que disciplina o Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato é obrigatório à Administração Pública, excetuados apenas os casos previstos em razão do valor ou em compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.
- 8.2 O prazo de vigência da contratação será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

9 MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 INSTRUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS.



- 9.1.1 A formalização de solicitação dos serviços EEAP (Enterprise Advantage Program) será efetuada por meio das Ordens de Serviço (OS);
- 9.1.2 Cada um dos serviços relacionados ao EEAP deverá ser registrado através de 1 (uma) OS antes de sua execução.
- 9.1.3 A OS deverá estar associada a um Plano de Trabalho, que será elaborado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, com estimativa de créditos a serem consumidos para a execução das atividades;
- 9.1.4 As visitas do Technical Advisor -TA deverão estar definidas em um Cronograma ou Plano de Ação que será acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

9.2 DINÂMICA DO CONTRATO:

- 9.2.1 A Metodologia de Trabalho para acompanhamento das OS's, seguirá o fluxo a seguir delineado:
- 9.2.2 A CONTRATANTE emitirá uma Ordem de Serviço (OS) para a CONTRATADA;
- 9.2.3 A CONTRATADA avalia a demanda e procede a análise inicial, se necessário, interagindo com a CONTRATANTE para esclarecimentos sobre a especificação;
- 9.2.4 A CONTRATADA efetua o planejamento da execução do serviço, registrando na OS os prazos estimados de execução (quando necessário em Cronogramas ou Planos de Ação).
- 9.2.5 Ao apresentar o Planejamento da OS, a CONTRATADA dá aceite da demanda assumindo deter todos os insumos e conhecimento necessários para execução dos serviços dentro dos prazos, padrões de qualidade e custos apresentados, não podendo justificar atrasos ou defeitos por ausência ou insuficiência da especificação;
- 9.2.6 A CONTRATANTE avalia os dados da OS, os artefatos que serão produzidos e os prazos das entregas e homologações. Caso verifique alguma inconsistência ou divergência no planejamento, retorna para replanejamento pela CONTRATADA;
- 9.2.7 Havendo concordância com o planejamento, a CONTRATANTE autoriza a execução do serviço, registrando adequadamente na OS;
- 9.2.8 A CONTRATADA executa os serviços e entrega os artefatos aplicáveis à situação produzidos.
- 9.2.9 A CONTRATANTE homologa os artefatos;
- 9.2.10 Depois de homologados todos os artefatos relacionados na OS, a CONTRATANTE formaliza o aceite dos serviços e emite o Termo de Recebimento Provisório, para a CONTRATADA;
- 9.2.11 A CONTRATANTE avalia os percentuais de execução estimados com os efetivamente realizados e procede aceite definitivo da OS, emitindo o Termo de Recebimento Definitivo;
- 9.2.12 A CONTRATADA fica obrigada a realizar todas as alterações e correções necessárias no prazo de até 7 (sete) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE, através de Laudo Circunstanciado relativo ao objeto que vier a ser recusado parcial ou integralmente pela comissão de recebimento;



- 9.2.13 A CONTRATADA deverá ainda apresentar a Nota Fiscal no prazo definido pela CONTRATANTE, apenas após a evidenciação e ateste de serviços que ficarão sujeito à aprovação;
- 9.2.14 A CONTRATADA efetua procedimentos administrativos para o faturamento da OS;
- 9.2.15 A CONTRATANTE efetua procedimentos administrativos para os pagamentos;
- 9.2.16 Caso a CONTRATANTE solicite o cancelamento da execução de determinada OS, os serviços efetivamente realizados pela CONTRATADA até o momento do cancelamento serão remunerados proporcionalmente, em função das entregas correlatas.

10 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DOS SERVIÇOS

10.1 LICENCIAMENTO CORPORATIVO – EA

- 10.1.1 A CONTRATANTE deverá disponibilizar acesso ao site do fabricante para que a CONTRATADA tenha acesso aos produtos da plataforma ArcGIS.
- 10.1.2 Este acesso deverá estar disponível no prazo fixado na proposta comercial da CONTRATADA, o qual não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- 10.1.3 Caso seja impossibilitada de cumprir com o prazo estipulado no item anterior, a CONTRATADA deverá por escrito e com antecedência mínima de 05 dias corridos antes da expiração do prazo, solicitar prorrogação do prazo e apresentar justificativas;
- 10.1.4 O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo, quando for o caso, deverá ser encaminhado ao Gestor do Contrato, que poderá de modo justificado, acolher ou não o pedido;
- 10.1.5 Vencidos os prazos de entrega ou prorrogação e não cumprida a obrigação de entrega, a CONTRATANTE, oficiará a CONTRATADA acerca do transcurso da data limite, passando o inadimplemento, a partir daí a ser considerado como recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, sujeitando a empresa às penalidades previstas na lei;
- 10.1.6 As licenças serão somente consideradas entregues após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

10.2 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

- 10.2.1 Será acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA um cronograma anual de visitas técnicas do *Technical Advisor (TA)*, com planejamento conjunto de atividades prioritárias para cada exercício contratual;
- 10.2.2 Após cada visita do TA, a CONTRATADA deverá apresentar relatório técnico detalhado contendo as ações realizadas, orientações prestadas e eventuais encaminhamentos;
- 10.2.3 Os serviços do EEAP serão disponibilizados à CONTRATANTE em regime de subscrição anual, com pagamento único por exercício. A CONTRATANTE poderá consumir os créditos e serviços disponíveis de



forma flexível, conforme suas necessidades, respeitando os limites contratuais e anuais estabelecidos no EA;

10.2.4 Para fins de controle e planejamento, será utilizado um **Plano de Consumo Anual do EEAP**, elaborado pela CONTRATANTE com apoio da CONTRATADA, contendo:

- a) lista de serviços previstos;
- b) estimativa de créditos a serem utilizados;
- c) cronograma indicativo de execução.

10.2.5 Este plano poderá ser revisto a cada quadrimestre

10.2.6 O consumo efetivo será registrado em **Relatórios Trimestrais de Execução**, apresentados pela CONTRATADA e validados pela Comissão de Fiscalização, com indicação dos serviços realizados e créditos consumidos;

10.2.7 Das penalidades vinculadas as Ordens de Serviço:

10.2.7.1 Multa de 1% calculada sobre o valor anual do EEAP quando a contratada não executar a O.S. dentro do prazo estabelecido e com justificativa indeferida pelo Gestor da Contratação e fiscais;

10.2.7.2 Multa de 5% calculada sobre o valor anual do EEAP quando a contratada não entregar os artefatos previstos na O.S. e com justificativa indeferida pelo Gestor da Contratação e fiscais

10.2.7.3 As penalidades acima não são cumulativas. Caso ocorra situação em que ambas sejam aplicáveis, prevalecerá a penalidade de maior valor;

10.2.7.4 A ocorrência de três penalidades consecutivas será considerada como inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às sanções cabíveis.

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O acompanhamento, a fiscalização e o recebimento do objeto serão exercidos por servidores representantes da Administração especialmente designados pelo Secretário da SEMEF para este fim, por meio de Comissão para Acompanhamento e Fiscalização e Gestão do Contrato instituída conforme o disposto no inciso II do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus.

11.2 A atuação da Comissão observará os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade técnica, devendo cumprir os requisitos previstos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Compete à Comissão, entre outras atribuições, realizar o atesto dos serviços e documentos apresentados pela contratada para fins de pagamento, conforme previsto deste Termo de Referência.

12 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE:



- 12.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal, Requerimento, Recibo (1 via), Certidões Negativas atualizadas (Dívida Ativa da União, Contribuições Previdenciárias, Débitos trabalhistas, FGTS, SEFAZ e Prefeitura de Manaus) e Documento de Arrecadação Municipal (DAM), devidamente pago;
- 12.1.2 Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 12.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da CONTRATADA às dependências da CGM, quando necessário;
- 12.1.4 Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações e responsabilidades assumidas deste Termo de Referência.

12.2 Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA:

- 12.2.1 Executar os serviços nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
- 12.2.2 Garantir a qualidade do objeto deste Termo de Referência, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução contratual;
- 12.2.3 Executar diretamente o objeto do contrato, vedada a subcontratação;
- 12.2.4 Responder pelos danos causados diretamente a Controladoria-Geral ou a qualquer dos entes que compõem a administração direta e indireta da Prefeitura de Manaus;
- 12.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, de acordo com o Art.92, inciso XVI, Lei nº 14.133/2021;
- 12.2.6 Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto deste Termo de Referência de acordo com a Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que lhe couber;
- 12.2.7 Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como observar e respeitar as legislações Federal, Estadual e Municipal, relativa aos serviços prestados;
- 12.2.8 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, em função da execução dos serviços do objeto deste Termo de Referência bem como em executar em plena conformidade, a descrição pormenorizada apresentada abaixo, obrigando-se a Contratada, ainda, a:
- 12.2.9 Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios, a ampla ação fiscalizadora da Comissão de Fiscalização, atendendo prontamente às exigências que lhe forem solicitadas, inclusive referentes à apresentação de documentos comprobatórios da execução do contrato;
- 12.2.10 Comunicar a Controladoria-Geral qualquer impedimento que interfira no andamento dos serviços; e



- 12.2.11 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 12.2.12 Assumir total responsabilidade por qualquer dano causado a CONTRATANTE, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE em hipótese alguma, responsabilidade.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado de forma anual, em três parcelas, conforme os valores estimados para cada exercício, observados os limites de empenho e disponibilidade orçamentária da Administração.
- 13.2 A primeira parcela será paga no início da vigência contratual, após a assinatura do contrato e apresentação da documentação exigida. As demais parcelas serão pagas anualmente, a cada 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
- 13.3 Para cada pagamento, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos: Nota Fiscal, Requerimento, Recibo (1 via), Certidões Negativas atualizadas (Dívida Ativa da União, Contribuições Previdenciárias, Débitos trabalhistas, FGTS, SEFAZ e Prefeitura Municipal) e Documento de Arrecadação do Município de Manaus (DAM), devidamente pago
- 13.4 A documentação apresentada deverá ser atestada pela Comissão designada pela CONTRATANTE, constituída conforme o item 11.1 do presente Termo de Referência.

14 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 14.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 14.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 14.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 14.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



- 14.1.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 14.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 14.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 14.1.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 14.1.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 14.1.10 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 14.1.11 Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações sobre as obrigações contratuais, da execução do objeto, aferição dos resultados.
- 14.1.12 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao CADFIM e CEIS.
- 14.1.13 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CADFIM e CEIS.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1.1 Serão aplicadas as sanções administrativas nos casos previstos nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.852, de 21/03/2024, e, no que couber, na Lei 2.954/2022, de 16 de setembro de 2022, sendo submetidas à análise da Comissão de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos (CED/LC) da Prefeitura Municipal de Manaus

16 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



16.1 Modalidade da Licitação, Critério de Julgamento, Regime de Execução ou Forma de Fornecimento

- 16.1.1 A contratação se dará por inexigibilidade de licitação, com base no inciso I do art. 74 da Lei 14.133/2021, justificada pela exclusividade da Imagem Geosistemas e Comércio LTDA representante da Esri no Brasil, conforme documentos de exclusividades anexos ao processo;
- 16.1.2 Estando, ainda, em consonância com o parecer da PGM nº201/2022, presente no processo anterior de aquisição do presente objeto, Nº 2022.11209.15434.0.028176.

17 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 A contratação será atendida pela seguinte Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos:
- 17.1.1 Para contratação dos serviços propostos no presente Termo de Referência será utilizado recurso contemplado no Plano Plurianual 2022-2025 e Plano de Contratação anual, itens 22 e 23, a fim de manter a eficiência da gestão municipal por Recursos do Tesouro — Fonte 1500 — 100%.
- 17.2 Plano de Aplicação:

Programa	Ação	Programação Orçamentária	Fonte	Elemento de Despesa	Valor Global (R\$)
2226 – Atualização Cadastral Georreferenciamento	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E GEORREFERENCIAMENTO	04.129.0006.22 26.0000	1500	449040	R\$ 8.027.208,99

- 17.3 Cronograma de Desembolso:

N. de Parcelas	Forma de Pagamento		
03	() Semestral	() Mensal	(x) Anual

- 17.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 O presente Termo de Referência está de acordo com a Lei n.14.133/2021 e legislação em vigor aplicável à espécie em vigor.



- 18.2 A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento, realizado ao fornecedor ao Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação - FUMIPEQ, em consonância ao inciso I do artigo 2º da Lei n. 2.476, de 09/07/2019, bem como 0,5% (cinco décimos por cento) ao Fundo Manaus Solidária, em consonância com o artigo 2º e seus incisos do Decreto nº 3.729, de 29/06/2017, e inciso I do artigo 8º da Lei nº 2.218, de 04/05/2017 c/c artigo 15 da Lei nº 2.389, de 04/01/2019 e alterações pela Lei nº 3.066, de 01/06/2023.

19 APROVAÇÃO

- 19.1 Os servidores indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme Portaria nº 106/2025 – GS/SEMEF, publicado no DOM edição nº 6058, de 25 de abril de 2025, páginas 13, assinam o presente Termo de Referência.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
INTEGRANTE REQUISITANTE	
Manaus, 08 de maio de 2025.	
(Assinado eletronicamente)	
Hélio Marcos Menezes de Lima	
Diretor do Departamento de GEO/TI	
SUBTI/SEMEF	
INTEGRANTE TÉCNICO	
Manaus, 08 de maio de 2025.	
(Assinado eletronicamente)	
Wesley da Silva Prata	
Chefe de Divisão de Infraestrutura e Serviços.	
SUBTI/SEMEF	
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
Manaus, 08 de maio de 2025.	
(Assinado eletronicamente)	
Fátima Gusmão Affonso	
Gerente de Aquisição e Contratação	
GECON/DIGAD/DEPAD/SEMEF	



SEMEFSecretaria Municipal de
Finanças, Planejamento e
Tecnologia da Informação

Av. Brasil, 2971, Compensa, CEP 69036-110. Telefone (92) 3672-1574

20 APROVAÇÃO DA ÁREA DEMANTANTE**DESPACHO DE APROVAÇÃO**

REFERENTE: Trata o **Termo De Referência** de serviço de licença de uso de softwares de propriedade da empresa Environmental Systems Research Institute – ESRI, na modalidade enterprise agreement – EA, da Prefeitura de Manaus.

APROVO o TERMO DE REFERÊNCIA como apresentado.

Manaus, 08 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Sergio Augusto Magalhães de Souza

Subsecretaria de Tecnologia da Informação

SUBTI/SEMEF

21 APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO**DESPACHO DE APROVAÇÃO**

REFERENTE: Trata o **Termo De Referência** de serviço de licença de uso de softwares de propriedade da empresa Environmental Systems Research Institute – ESRI, na modalidade enterprise agreement – EA, da Prefeitura de Manaus.

APROVO o TERMO DE REFERÊNCIA como apresentado.

Manaus, 08 de maio de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Clécio da Cunha Freire

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

SEMEF





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo trlicenciamentoarccgis20252028.1.0v4.pdf do documento **2025.11209.15546.9.068867** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
HELIO MARCOS MENEZES DE LIMA 639.830.522-15	08/05/2025 10:03:35 (LOGIN E SENHA)
WESLEY DA SILVA PRATA 004.430.392-08	08/05/2025 10:10:08 (LOGIN E SENHA)
CLECIO DA CUNHA FREIRE 335.237.702-20	08/05/2025 10:19:57 (LOGIN E SENHA)
SERGIO AUGUSTO MAGALHÃES DE SOUZA 284.106.372-00	08/05/2025 10:23:16 (LOGIN E SENHA)
FÁTIMA GUSMÃO AFFONSO 041.262.202-59	08/05/2025 10:27:26 (LOGIN E SENHA)